

PORTARIA Nº. 11.078, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013 (*)

Edvaldo Baião Albino, Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela EC-41/03, no Art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04 e nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Complementar Municipal nº. 065, 06/11/2002, concede pensão, a contar de 19 de outubro de 2013, a MARLEI GUIMARÃES DA SILVA, CPF nº. 699.199.766-87, viúva do ex-servidor aposentado deste Município, Sebastião Marcelos da Silva, Auxiliar de Serviços I, Nível I, Grau 10, falecido em 19/10/2013 e aposentado pela Portaria nº. 6.868, de 09 de maio de 2006, devendo a pensão corresponder a 100% (cem por cento) do total dos proventos do ex-servidor falecido e ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

(*) Esta publicação Substitui aquela veiculada no Atos Oficiais de 25/11/2013.

Ubá, MG, 14 de novembro de 2013.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá